



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 15/2024 - PREX/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA ESTUDANTES BOLSISTAS ATUAREM NOS PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO DOS NÚCLEOS DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) E NÚCLEOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL (NUGEDIS) DOS DEZ CAMPI DO IFB E DA REITORIA.

1 DA ABERTURA

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria N.º 835, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a RESOLUÇÃO 42/2020 - RIFB/IFB sobre o Regulamento das Normas Gerais e as Diretrizes Conceituais para as ações de extensão no âmbito do Instituto Federal de Brasília, torna público a abertura do edital de seleção de ação afirmativa de estudantes bolsistas que atuarão juntos aos NEABI e NUGEDIS. O recurso para esta ação é fruto de Emenda Parlamentar.

2 DA APRESENTAÇÃO

2.1 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREX), por meio da Coordenação de Políticas Inclusivas (CPIN), apresenta edital de ação afirmativa com a finalidade de selecionar estudantes de cursos de ensino médio, subsequente e de graduação do Instituto Federal de Brasília - IFB - para atuarem como bolsistas junto às coordenações dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) e dos Núcleos de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS). Diante do caráter afirmativo do edital, serão selecionadas pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e/ou LGBTQIA+ para as vagas referentes aos NEABI e NUGEDIS. O Projeto de Estruturação dos Núcleos desenvolve-se a partir de Emenda Parlamentar, destinada a promover a formação e a consolidação dos Núcleos no IFB.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 A(O)s interessada(o)s em participar da presente seleção deverão observar os prazos descritos no Quadro 1.

Quadro 1

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATA
Publicação do Edital PREX	25/10/2024
Período de inscrições online: https://forms.gle/UnLGGGpqWot5e9pt6	25/10/2024 a 05/11/2024
Período de avaliação documental das candidaturas	08/11/2024 06:00
Resultado Preliminar	11/11/2024
Período para interposição de recurso ao resultado preliminar https://forms.gle/qiR7BKzVmyTTQTk1A	11 e 12/11/2024
Convocação para as entrevistas	13/11/2024
Período de realização da entrevista	18 a 21/11/2024
Resultado Final	21/11/2024
Início das atividades	Entre 26/11/2024 e 02/12/2024 (a critério de cada campus)

4 DAS ATRIBUIÇÕES DAS/DOS BOLSISTAS

- 4.1 Apoiar as atividades das coordenações dos NEABI e NUGEDIS.
- 4.2 Manter regularidade no contato com as coordenações e membros dos Núcleos para atender às demandas solicitadas.
- 4.3 Disponibilizar canais de comunicação e manter contato (telefônico e/ou e-mail) com as coordenações e demais participantes dos Núcleos.

- 4.4 Participar de reuniões, atividades de formação e outras ações correlatas quando convocada/o pelas coordenações.
- 4.5 Manter sigilo das informações e dos materiais.
- 4.6 Apresentar às respectivas coordenações relatório mensal das atividades realizadas.

5 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Estar com matrícula regular e ativa em um dos cursos de ensino médio integrado, subsequente ou de graduação do IFB.
- 5.2 Ter aproveitamento acadêmico satisfatório na maioria das componentes cursadas no semestre anterior.
- 5.3 Autodeclarar-se pessoa preta, parda, quilombola, indígena e/ou LGBTQIA+.
- 5.4 Ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para atendimento (presencial e virtual) das demandas dos Núcleos.
- 5.5 Possuir habilidades no uso das ferramentas office: de texto, planilhas, apresentações, dentre outros.
- 5.6 Possuir habilidades no uso de Tecnologias da Informação e Comunicação - TDICs: e-mail, Google Meet, grupos de Whatsapp, Documentos, Planilhas, Formulários e Apresentações Google, entre outros.
- 5.7 Não receber, no mesmo período da realização da ação, programa ou projeto, outra bolsa que contemple o mesmo fim.

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico conforme link e cronograma previstos no Quadro 1.
- 6.2 No ato da inscrição (formulário eletrônico: <https://forms.gle/UnLGGGpqWot5e9pt6>) a/o estudante deverá submeter o seu histórico escolar atualizado, que será avaliado como um dos critérios que constam do item 7 deste Edital.
- 6.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital, tampouco fora do prazo estabelecido.
- 6.4 Em caso de duplicidade de envio de formulário de inscrição, só será considerado o último envio, respeitado o horário de 23:59 do último dia de inscrição, conforme cronograma deste Edital.
- 6.5 Somente serão consideradas válidas as inscrições em que sejam atendidos todos os requisitos para participação neste edital.

7 DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 7.1 Conforme quadro abaixo, serão oferecidas vinte e duas (22) bolsas mais cadastro de reserva (CR), no valor de R\$400,00 mensais, pelo tempo total de oito (8) meses letivos. A carga horária semanal é de oito (8) horas.
- 7.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
 uma (1) vaga para cada um dos onze (11) NUGEDIS do IFB (dez campi e reitoria);
 uma (1) vaga para cada um dos onze (11) NEABI do IFB (dez campi e reitoria).

Quadro 2 - DAS VAGAS E DAS BOLSAS

Quantidade de vagas	Núcleo	Valor da bolsa	Duração da bolsa	Carga horária semanal
11 + CR	NEABI	R\$400,00	8 meses	8h/semana
11 + CR	NUGEDIS	R\$400,00	8 meses	8h/semana

- 7.3 No ato da inscrição, a/o estudante deverá indicar para qual campus deseja concorrer.
- 7.3.1 Cada estudante só poderá concorrer a uma (1) vaga (NEABI ou NUGEDIS), referente a um (1) campus.
- 7.4 Será criada lista de espera para prover eventual desistência/saída do projeto.
- 7.5 A permanência da/o bolsista ao longo de todo o projeto e o recebimento da totalidade das bolsas serão condicionados à avaliação positiva pela coordenação do projeto.
- 7.6 A bolsa será de R\$400,00 (quatrocentos reais) e será paga, preferencialmente, por meio de crédito em conta corrente.
- 7.7 A/O bolsista estará apta/o a receber cada parcela mensal da bolsa após a entrega do Relatório de Atividades Mensal assinado, avaliado e com as assinaturas do supervisor da/os estudantes bolsistas e da respectiva coordenação do Núcleo.
- 7.7.1 A/O estudante que, por qualquer motivo, deixar de atuar no projeto fará jus apenas ao pagamento proporcional ao tempo em que exerceu a função de Bolsista.
- 7.8 Os pagamentos serão autorizados pela Coordenação de Políticas Inclusivas (CPIN-PREX) e operacionalizados pela Finatec.
- 7.9 A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

8 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1 O processo de avaliação das candidaturas deverá ser realizado nos campi por, ao menos, três (3) membros dos respectivos Núcleos, por meio dos critérios e documentos estabelecidos no quadro 3 (abaixo). No caso da Reitoria, a coordenação da avaliação compete à CPIN.
- 8.1.1 A justificativa de participação no edital deverá ser expressa em texto escrito, o qual deve contemplar o interesse e a familiaridade acadêmica com o Núcleo ao qual deseja atuar como bolsista, destacando as seguintes informações, caso se apliquem:

participação ativa no Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI e/ou Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual - NUGEDIS e/ou Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE;

participação em pesquisas e/ou projetos de ensino e extensão relacionados aos temas;

participação em eventos sobre raça/etnia, de gênero e diversidade e de temas correlatos.

8.2 A segunda parte da seleção será a realização de uma entrevista, preferencialmente presencial, com as/os cinco (5) primeiras/os colocadas/os na fase de análise documental.

8.2.1 A entrevista será realizada no e pelo campus do qual a/o estudante pleiteia a bolsa.

Quadro 3 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EIXOS DE AVALIAÇÃO

Eixos de Avaliação	Pontuação 0 a 100
I - Desempenho satisfatório das notas obtidas no semestre anterior	15 pontos
	Média simples acima de 6,0
II - Ser acompanhada/o pela Coordenação de Assistência Estudantil do campus e/ou ter cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.	15 pontos
III - Clareza e coesão na escrita do texto (formulário eletrônico de inscrição)	até 20 pontos
IV - Interesse e proximidade acadêmica com o tema (formulário eletrônico)	até 25 pontos
participação ativa como membro no Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI, Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual - NUGEDIS e/ou Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE; (10 pontos)	
participação em pesquisas e/ou projetos de ensino e extensão relacionados ao tema; (10 pontos)	
participação em eventos sobre raça/etnia, de gênero e diversidade sexual e temas correlatos. (5 pontos)	
V - Entrevista	até 25 pontos

8.3 A pontuação de cada candidata/o será dividida em quatro eixos de avaliação, dispostos no Quadro 2 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, tendo como somatório final o máximo de 100 pontos.

8.4 Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

8.4.1 maior pontuação na categoria "interesse e proximidade acadêmica com o tema";

8.4.2 entrevista

8.4.3 maior idade.

9 DO RESULTADO PRELIMINAR E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1 O resultado preliminar será publicado no Portal do IFB <www.ifb.edu.br>, com a relação das inscrições por ordem de classificação, com o somatório da nota total.

9.1.1 Estudantes que não atendam a algum dos requisitos do edital serão listadas/os como DESCLASSIFICADA/O.

9.2 A interposição de recurso contra o resultado preliminar deverá ser apresentada exclusivamente mediante preenchimento e envio do formulário eletrônico <https://forms.gle/jhCB4Z9fhdPEsP78A>, após a divulgação do resultado preliminar, de acordo com o cronograma deste edital.

9.3 A fase recursal não se destina à inclusão de documentos.

9.3 As coordenações dos Núcleos farão a avaliação dos recursos e divulgarão o resultado até a data estipulada no Cronograma deste Edital.

10 DO RESULTADO DEFINITIVO

10.1 A lista de classificação final das/os estudantes será divulgada até a data estipulada no Cronograma deste Edital, já incluído o resultado da interposição de recurso.

10.2 O resultado final será publicado no Portal do IFB <www.ifb.edu.br>, com a seguinte indicação: CONTEMPLADO: estudante classificada/o dentro das vagas disponíveis. LISTA DE ESPERA: estudante classificada/o e que poderá ser convocada/o em caso de desistência ou desligamento de estudante contemplada/o. DESCLASSIFICADO/A: estudante que não atendeu a algum requisito do edital.

10.3 As/Os estudantes em LISTA DE ESPERA poderão ser convocada/os, em caso de desistência ou desligamento das/os estudantes contemplada/os, na ordem de classificação do resultado definitivo, durante o período indicado no cronograma deste edital.

11 DO CANCELAMENTO

11.1 A/O estudante terá suas atividades suspensas e a bolsa cancelada quando:

- 11.1.1 deixar de realizar as atribuições previstas neste edital;
- 11.1.2 apresentar baixa qualidade dos atendimentos prestados;
- 11.1.3 tiver sua matrícula trancada ou cancelada por qualquer motivo;
- 11.1.4 omitir ou apresentar informações e/ou documentos falsos para concorrer a este edital;
- 11.1.5 descumprir o regulamento discente;
- 11.1.6 solicitar espontaneamente o cancelamento;

11.2 a PREX/CPIN em conjunto com as coordenações dos Núcleos poderão suspender as bolsas sempre que identificarem a prescindibilidade delas.

12 DO ACOMPANHAMENTO DA BOLSA

12.1 A Coordenação responsável pela/o estudante deverá:

- 12.1.1 fornecer as orientações necessárias;
- 12.1.2 encaminhar as demandas do Projeto;
- 12.1.3 elucidar dúvidas e orientar na execução das suas atribuições;
- 12.1.4 acompanhar e avaliar a atuação a partir do Relatório de atividades mensal;
- 12.1.5 identificar eventuais dificuldades das/os estudantes no uso das TDICs, visando saná-las.
- 12.1.6 se necessário, informar à PREX/CPIN o não cumprimento de atividades e solicitar o cancelamento da bolsa, apontando a prescindibilidade da atividade da/o bolsista;
- 12.1.7 realizar, ao final do processo, avaliação da atuação da/o bolsista junto a/aos colaboradoras/es do Projeto considerando as atribuições descritas no tópico 4 por meio de relatório/formulário.

13 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

13.1 Este edital desenvolve-se a partir de Emenda Parlamentar destinada à estruturação dos NEABI e NUGEDIS do IFB. Sob gerência da Coordenação de Políticas Inclusivas (CPIN) da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PREX objetiva o fomento de ações de promoção da igualdade racial no IFB, por meio dos citados Núcleos.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Ao efetivar a inscrição, a/o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

14.2 Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: cpin.prex@ifb.edu.br.

14.3 Caso alguma vaga não seja preenchida, a CPIN, em acordo com a respectiva coordenação local, poderá indicar uma/um bolsista da lista de espera de outro campus e, na ausência dessa/desse, poderá indicar estudante do campus, desde que atenda aos pré-requisitos do edital previstos no tópico 4.

14.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

(documento assinado eletronicamente)

NILZÉLIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Coordenadora de Políticas Inclusivas - CPIN - PREX

(documento assinado eletronicamente)

DIENE ELLEN TAVARES SILVA
Pró-Reitora de Extensão e Cultura - PREX

Documento assinado eletronicamente por:

- Diene Ellen Tavares Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PREX, em 25/10/2024 15:51:42.
- Nilzélia Maria da Silva Oliveira, COORDENADOR(A) - FG1 - CDPI, em 25/10/2024 16:02:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 574403
Código de Autenticação: 92d146ead1





Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n°
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154